



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano IV • Nº 3414

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO Nº 7.850, DE 28 DE JANEIRO DE 2022** – Abre crédito suplementar no valor de 60.000,00 (Sessenta mil Reais) e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.851, DE 28 DE JANEIRO DE 2022** - Abre crédito suplementar no valor de 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais) e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.852, DE 31 DE JANEIRO DE 2022** – Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores públicos municipais: Adevaldo Bispo dos Santos, Eduardo Ascensão Santana e Paulo Sérgio Santos Alves no cargo de fiscal de obras e posturas, classe II e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.853, DE 31 DE JANEIRO DE 2022** - Abre crédito suplementar no valor de 1.698.125,00 (Um milhão seiscentos e noventa e mil e cento e vinte e cinco Reais) e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.854, DE 31 DE JANEIRO DE 2022** – Exonera, a pedido, a servidora Jéssica Monique Silveira Araújo e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JANEIRO/2022

DECRETO 7850/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

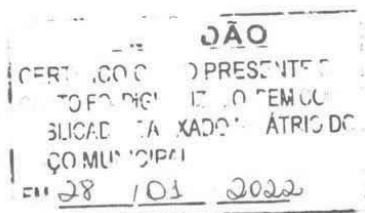
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | | |
|---------------------|--|--|-----------|
| 0702 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2115 | AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | | |
| 31900400 - 15000000 | Contratação Por Tempo Determinado | | 60.000,00 |
| Soma da Ação: | | | 60.000,00 |
| Soma da Unidade: | | | 60.000,00 |
| Total Geral: | | | 60.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | | |
|---------------------|--|--|-----------|
| 0702 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2099 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BLOCO SUAS | | |
| 31900400 - 16600000 | Contratação Por Tempo Determinado | | 10.000,00 |
| Soma da Ação: | | | 10.000,00 |
| 2114 | CO-FINANCIAMENTO | | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | | 30.000,00 |
| 33903600 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 10.000,00 |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 10.000,00 |
| Soma da Ação: | | | 50.000,00 |
| Soma da Unidade: | | | 60.000,00 |
| Total Geral: | | | 60.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 28 de janeiro de 2022.



Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JANEIRO/2022

DECRETO 7851/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
2001 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

| | |
|------------------|-----------|
| Soma da Ação: | 35.000,00 |
| Soma da Unidade: | 35.000,00 |
| Total Geral: | 35.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
2001 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

| | |
|------------------|-----------|
| Soma da Ação: | 35.000,00 |
| Soma da Unidade: | 35.000,00 |
| Total Geral: | 35.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 28 de janeiro de 2022.

DÃO
DECRETO Nº 7851/2022
TOPO DA PÁGINA
BLOCADA NA XADREZ ATRÁS DO
GO MUNICIPAL
EM 28 / 01 / 2022

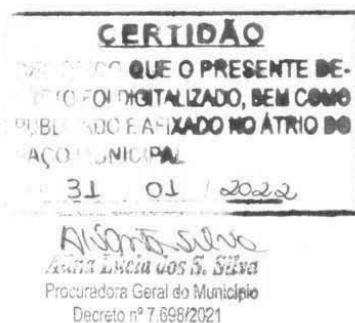
Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.851/2022



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.852, DE 31 DE JANEIRO DE 2022



DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: ADEVALDO BISPO DOS SANTOS, EDUARDO ASCENSÃO SANTANA E PAULO SÉRGIO SANTOS ALVES, NO CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, CLASSE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. 80, inciso V, e da Lei Orgânica Municipal de Estância-SE, bem como nas Leis n.ºs 1.272, de 01 de junho de 2007 e 2.174, de 16 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que no ano de 2007 fora publicada a Lei n.º 1.272, de 01 de junho de 2007, que dispôs sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 5º da Lei n.º 1.272/2007, estruturou as carreiras e tratou do enquadramento imediato dos servidores que comporiam aquela carreira, com a posterior emissão do Decreto n.º 5.437/2007 com os respectivos enquadramentos;

CONSIDERANDO que o Decreto 5.437/2007, vislumbrou especialmente o enquadramento de alguns servidores no cargo de Fiscal de Urbanismo II, cargo este não constante na Lei n.º 1.272/2007;

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela da Administração Pública, que pode rever seus atos quando nulos ou ilegais em qualquer tempo;

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro - CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br - CNPJ: 13.097.050/0001-80

Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

**ESTADO DE SERGIPE**
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que em consonância a este Poder, a Administração Pública Municipal através da Comissão de Desenvolvimento Funcional, encaminhou o ofício nº 08, datado de 13 de janeiro de 2022, com o reenquadramento dos servidores do cargo de Fiscal de Urbanismo II para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Classe II, diante do preenchimento dos requisitos mínimos exigidos quais sejam: atribuições condizentes a função, tempo de serviço, e vagas disponíveis previstas na Lei nº 2.174/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Reenquadrar no serviço público Municipal, os servidores, a seguir relacionados, em virtude de atenderem todos os requisitos exigidos para o cargo de Fiscal de Obras e Postura, Classe II, conforme análise promovida pela Comissão de Desenvolvimento Funcional:

| Nº | Servidor(a) | CPF nº | Nº do Decreto de enquadramento | Cargo Reenquadrado |
|----|---------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | ADEVALDO BISPO DOS SANTOS | 102.827.695-87 | Nº 5.437/2007 | FISCAL DE OBRAS E POSTURA, CLASSE II |
| 02 | EDUARDO ASCENSÃO SANTANA | 127.358.335-34 | Nº 5.437/2007 | FISCAL DE OBRAS E POSTURA, CLASSE II |
| 03 | PAULO SÉRGIO SANTOS ALVES | 942.982.895-91 | Nº 5.437/2007 | FISCAL DE OBRAS E POSTURA, CLASSE II |

Artigo 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, adotar as providências necessárias junto ao prontuário dos servidores públicos municipais, para as devidas anotações.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em 31 de janeiro de 2022.


GELSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro - CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br - CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

DECRETO 7853/2022

JANEIRO/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.698.125,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | |
|--|--------------------------------------|
| 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | |
| 1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | |
| 44905100 - 17040000 Obras e Instalações | 250.000,00 |
| | Soma da Ação: 250.000,00 |
| 1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | |
| 44905100 - 17040000 Obras e Instalações | 109.000,00 |
| | Soma da Ação: 109.000,00 |
| 1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS | |
| 44905100 - 17000000 Obras e Instalações | 1.019.125,00 |
| | Soma da Ação: 1.019.125,00 |
| | Soma da Unidade: 1.378.125,00 |
| 0601 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 1063 CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA | |
| 44905100 - 15010000 Obras e Instalações | 300.000,00 |
| | Soma da Ação: 300.000,00 |
| | Soma da Unidade: 300.000,00 |
| 0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2109 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 33904000 - 16600000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| | Soma da Ação: 20.000,00 |
| | Soma da Unidade: 20.000,00 |
| | Total Geral: 1.698.125,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|------------------------------------|
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 94.125,00 |
| | Soma da Ação: 94.125,00 |
| | Soma da Unidade: 94.125,00 |
| 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 1008 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | |
| 44905200 - 17550000 Equipamentos e Material Permanente | 762.500,00 |
| | Soma da Ação: 762.500,00 |
| 2020 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | |
| 44905200 - 17550000 Equipamentos e Material Permanente | 2.500,00 |
| | Soma da Ação: 2.500,00 |
| | Soma da Unidade: 765.000,00 |
| 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | |
| 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | |
| 31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 250.000,00 |
| | Soma da Ação: 250.000,00 |
| | Soma da Unidade: 250.000,00 |
| 0214 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 250.000,00 |
| | Soma da Ação: 250.000,00 |
| | Soma da Unidade: 250.000,00 |
| 0216 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| | Soma da Ação: 250.000,00 |
| | Soma da Unidade: 250.000,00 |

Olivia Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.854, DE 31 DE JANEIRO DE 2022



EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA JÉSSICA MONIQUE SILVEIRA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

CONSIDERANDO que a servidora JÉSSICA MONIQUE SILVEIRA ARAÚJO, Registro Geral nº 3.299.817-1 SSP/SE e CPF nº 036.528.795-46, admitida em 10 de maio de 2010, enquadrada estatutária sob o Decreto nº 7.395/2020, pediu a sua exoneração via Requerimento Administrativo, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, a servidora, JÉSSICA MONIQUE SILVEIRA ARAÚJO, Registro Geral nº 3.299.817-1 SSP/SE e CPF nº 036.528.795-46, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal II, com vínculo junto ao Município de Estância e lotada na Secretaria Municipal da Saúde; ficando vago o cargo acima mencionado.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de janeiro de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 31 de janeiro de 2022.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE